



- LEI Nº 417, de 6 de Março de 1963
Abre Crédito Especial de Cr\$200.000,00

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a subvencionar o Pôsto de Puericultura Da.Hil da Bueno Brandão, desta cidade, com a importância de Cr\$ cento e cinquenta mil cruzeiros - 150.000,00, sendo a presente verba des tribuída na seguinte forma:

a) Cr\$ 100.000,00 -cem mil cruzeiros-para a manutenção de um dentista;

b) Cr\$ 50.000,00 - cinquenta mil cruzeiros-para a aquisição de material odontológico;

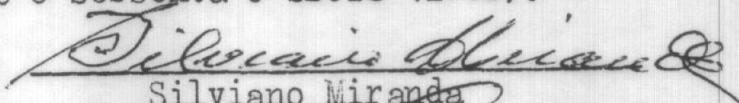
Art.2º- Os cinquenta mil cruzeiros (cr\$50.000,00) restantes serão aplicados pelo sr.Prefeito onde mais convier aos interesses da sua administração.

Art.3º- Para atender a despesa autorizada na presente Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$200.000,00 - duzentos mil cruzeiros;

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 6 de Março de mil novecentos e sessenta e três (1963).


Silviano Miranda
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do SE Ed.resp.também pela Sec.)